



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/08

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

*CONSIDERANDO* que o **Sr Lino Gomes Neto**, interventor designado pela FERJ para reorganizar a administração da LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE, carece de maior prazo para finalizar a missão que lhe foi transmitida;

RESOLVE

**Prorrogar** o prazo de intervenção da LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE por mais 30 (trinta) dias a fim de que sejam concretizados os trabalhos até agora desenvolvidos.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente